



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ-01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 051/2026,GB

DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante a Semana Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da **Semana Santa**, tradição cristã de grande relevância para a comunidade curuaense;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesse período;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em conciliar a continuidade dos serviços públicos com as tradições religiosas da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curuá no de **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão das celebrações da **Semana Santa**.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será **retomado normalmente no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis à população**, especialmente os relacionados à:

- saúde;
- limpeza pública;
- segurança patrimonial;
- Conselho Tutelar;
- abastecimento de água;
- demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os titulares das secretarias municipais responsáveis pelos serviços essenciais deverão organizar escalas de plantão para garantir a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 01 de abril de 2026.

JAIR DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá